



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	QTD MAXIMA EST.	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	LAMINA DE BISTURI Nº11	CX	5	R\$ 46,17	R\$ 230,85
2	LAMINA DE BISTURI Nº15	CX	5	R\$ 36,34	R\$ 181,70
3	ALGODÃO EM ROLO	RL	4	R\$ 18,30	R\$ 73,20
4	ATADURA CREPOM 6CM	UN	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
5	ATADURA CREPOM 10CM	UN	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
6	ATADURA ELASTICA 12CM	UN	500	R\$ 2,50	R\$1250,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	UN	1000	R\$ 3,43	R\$ 3430,00
8	DIPIRONA MONIDRATADA 500MG 2ml	UN	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
9	PORTA LAMINA DESCARTAVEL	UN	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
10	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA 13 FIOS C500UNIDADES	PCTE	500	R\$ 34,78	R\$ 17.390,00
11	ESCOVINHA GINECOLÓGICA	UN	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
12	LAMINA DE PREVENTIVO	UN	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
13	HIDROCORTISONA 100MG	UN	200	R\$ 8,93	R\$ 1786,00
14	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10	R\$ 9,77	R\$ 97,70
15	CATETER TIPO OCULOS NASAL ADULTO	UN	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
16	CATETER TIPO OCULOS NASAL INFANTIL	UN	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
17	PAPEL PARA AUTO CLAVE 150mmX100m	UN	10	R\$ 86,62	R\$ 866,20
18	SONDA ENTERAL Nº12	UN	10	R\$14,17	R\$ 141,70
19	SONDA DE ALIVIO Nº12	UN	1000	R\$0,66	R\$ 660,00
20	SONDA TRAQUEAL Nº6	UN	20	R\$1,27	R\$ 25,40
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UN	20	R\$1,29	R\$ 25,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

22	SERINGA DE 20 ML	UN	500	R\$0,57	R\$ 285,00
23	TINTURA DE BEJOIM	UN	4	R\$24,08	R\$ 96,32
24	EXTENSOR DE 2 VIAS	UN	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
25	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,80mm	CX	20	R\$9,66	R\$ 193,20
26	INDICADOR BIOLOGICO	CX	12	R\$27,98	R\$ 335,76
27	EXTENSOR PARA OXIGENIO 2M	UN	10	R\$2,82	R\$ 28,20
28	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5mm	CX	20	R\$10,97	R\$ 219,40
29	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	CX	20	R\$11,13	R\$ 222,60
30	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	CX	20	R\$11,67	R\$ 233,40
31	DICLOFENACO DE SODIO 75MG	UN	200	R\$1,66	R\$ 332,00
32	LEVOTIROXINA SÓDICA 025,0 MCG	UN	9990	R\$0,25	R\$ 2497,50
33	LEVOTIROXINA SÓDICA 050,0 MCG	UN	9990	R\$0,29	R\$ 2897,10
34	CODEINA + PARACETAMOL 30,0 MG/500MG	UN	3000	R\$1,06	R\$ 3180,00
35	SERINGA DESCT INAULINA 0,5 ML C/AG 0,80X30(U-100 AGULHA FIXA STILLY LINE)	UN	4000	R\$0,41	R\$ 1640,00
				Valor total=R\$ 41.336,51	

2

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais hospitalares e medicamentos indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais das unidades de saúde vinculadas à administração pública. A contratação visa evitar a descontinuidade dos serviços de saúde, a paralisação de procedimentos clínicos, hospitalares e emergenciais, bem como mitigar riscos à saúde da população decorrentes da falta de insumos essenciais. Portanto, a contratação é justificada pela necessidade concreta e imediata de abastecimento regular, visando garantir a qualidade dos serviços prestados à população e assegurar o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), além de preservar a integridade física e a vida dos pacientes atendidos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando-se os limites estabelecidos na referida legislação. Será assegurado o cumprimento dos requisitos legais, inclusive quanto à pesquisa de preços, à formalização do processo e à divulgação dos atos praticados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde oferecidos pelas unidades vinculadas à rede pública, assegurando a continuidade dos atendimentos, a qualidade da assistência e a segurança dos pacientes. A ausência desses materiais compromete diretamente a prestação dos serviços, podendo resultar na interrupção de atendimentos, atrasos em procedimentos médicos e aumento do risco de infecções hospitalares, além de configurar descumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais hospitalares e medicamentos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados no fornecimento deverão apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante vencedora deverá apresentar/enviar os seguintes documentos:

6.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens deste termo, deverão ser entregues de acordo com a demanda da secretaria de forma imediata, após a emissão da Nota de Empenho, no endereço:

Secretaria de Saúde – Av. Justino Alberto Tietbohl, 227-439;

7.2. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência do objeto em relação à quantidade, qualidade e especificações. O responsável pelo recebimento está autorizado a recusar a mercadoria, caso avalie que esta não esteja de acordo com as especificações do pedido.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria.

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA de licitação, com a definição do vencedor pela proposta de menor valor.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os preços estimados para os itens relacionados neste termo foram obtidos através de pesquisa no LicitaCon, Banco de Preços. Os valores estimados para cada item encontram-se na tabela vinculada ao Item 1 – DO OBJETO.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

11.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **339030/121195 e 339030/122182**

Três Forquilhas, 30 de janeiro de 2026.

Rômulo Brehm Hoffmann

Secretário da Saúde

Agda Jesus da Silva Fagundes

Almoxarifado UBS Ir. Maria Clara

Responsável pelo Termo de Referência